



coleção particular - projeto

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Excelentíssimo Senhor Dilço Angelo Cruzara
DD. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo - Pr.

Darci Antonio Andreassa, vereador com assento nesta CASA DE LEIS, pelo Partido Democrático Trabalhista, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para requerer o quanto adiante segue:

1. Que o requerente é Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, tendo esta a incumbência de elaborar parecer ao Projeto de Lei nº 027/90, onde tem interesse ascendente do vereador ora répte. - razão pela qual de conformidade com o art. 155 e parágrafos 60, inciso V , todos da Resolução nº 01/79 (Regimento Interno), o vereador está impedido' de votar em matéria de interesse particular de pessoa que seja parente consanguíneo até o 3º grau.

2. Diante desse impedimento, de conformidade com o art. 36 do mesmo Regimento Interno, cabe ao Presidente da Câmara a designação do substituto escolhido, sempre que possível dentro da mesma legenda - partidária, combinado com o art. 18, parágrafo único, inciso XX do mesmo diploma legal, serve o presente para REQUEIRER se digne determinar a nomeação de vereador da mesma legenda partidária, para especificamente substituir o ora répte. quando da elaboração do parecer ao Projeto de Lei nº 027/90, continuando a Comissão de Finanças e orçamentos com os seus membros antigos para demais pareceres que oportunamente se fizerem mister.

Certo de que Vossa Excelência atenderá o pretendido, independentemente de apreciação do Plenário, face tratar-se de matéria extitamente regimental, antecipo os agradecimentos e ao ensejo apresento os protestos de consideração e aprêço.

Termos em que

P. Deferimento.

Campo Largo, 14 de setembro de 1990.

Darci Antonio Andreassa
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos

Definido em 24/09/90

Comissão o Secretaria PROJONUM ATAUDE
para Oficiar o readeor.
Enredo Telenovela ferro.
para presidir. este
Comissão.

Djet.